

# FACILIDADES OFERECIDAS POR MUNICIPIOS PAULISTAS AO ESTABELECIMENTO DE NOVAS INDÚSTRIAS

A propósito da instalação de novas indústrias no interior do Estado, são divulgadas informações sobre 16 municípios paulistas. Os dados referentes a energia elétrica e isenção de impostos procedem das respectivas Prefeituras, que os enviaram a Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. As áreas são fornecidas pelo Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria da Agricultura. As estimativas populacionais (para 1.º de julho de 1956) nem como os dados referentes a distância e vias de comunicação e estabelecimentos de crédito são fornecidos pelo Departamento de Estatística do Estado.

**1) - Batatas**  
Superfície - 338 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 465 kms.; rodovia - estadual: 379 kms  
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.  
População - 23.186 habitantes.  
Estabelecimentos de crédito - Banco Artur Scatena S. A. - Banco do Brasil S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - com a inauguração da nova Usina Peivou haverá grande disponibilidade.

## Pavimentação da estrada Itapevi-Barueri

O Governador Jânio Quadros determinou, em meados do ano passado, a pavimentação da estrada estadual que, partindo do Km 28 da estrada de São Paulo-Barueri, atinge Itapevi com 12 quilômetros. Com a pavimentação do trecho Cotia-Itapevi, ter-se-á completado a ligação asfaltada Cotia-Itapevi-Barueri.

Os serviços relacionados com aquela pavimentação foram iniciados no ano passado e serão ultimados este ano. A propósito dessa obra o Secretário da Viação, Cel. Faria Lima, aprovou resolução do Conselho Rodoviário, concordando com a inclusão da estrada Itapevi-Barueri no "Programa de Obras de 1958", para efeito de pagamento de materiais necessários à realização dos serviços.

## RECUPERAÇÃO DE MENORES

O comandante geral da Força Pública enviou ofício ao governador do Estado comunicando haver, em seu nome, felicitado o comandante do 8.º B. C., pela instalação do serviço de recuperação de menores naquela unidade da corporação.

### Isenção de Impostos - lei n. 192 de 8-9-1953.

GOZARÃO aos benefícios da isenção as indústrias que se instalarem dentro do período de 5 anos da data dessa lei com capital realizado igual ou superior a 500 mil cruzeiros e com um mínimo de 20 operários. Prazo: 10 anos.

**2) - Caçapava**  
Superfície - 378 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 134 kms.; rodovia federal: 104 kms (até o Marco Zero da Via Presidente Dutra em Vila Maria). Estrada de Ferro Central do Brasil.  
População - 23.009 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco de Itajuba S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco do Vale do Paraíba S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Cia. de Eletricidade São Paulo-Rio.  
Isenção de Impostos - lei n. 134 de 1-5-1952.  
Capital de 100 mil cruzeiros a um milhão de cruzeiros - prazo de 5 a 20 anos.

**3) - Franco da Rocha**  
Superfície - 292 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 13 km.; rodovia estadual: 40 km.  
Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.  
População - 31.179 habitantes.  
Estabelecimentos de crédito - Banco Federal de Crédito S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Light and Power Co Ltd.  
Isenção de Impostos - lei n. 18 de 25-10-1950.  
Indústrias sem similares, com capital inferior a 500 mil cruzeiros.

**4) - Guarantã**  
Superfície - 216 km<sup>2</sup>  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz com muita disponibilidade.  
Isenção de Impostos - lei n. 41 de 27-12-1957.  
De 200 mil a 1 milhão de cruzeiros - isenção de 1 a 3 anos.

**5) - Martimesópolis**  
Superfície - 1.207 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 69 km.; rodovia municipal e estadual - 677 km.  
Estrada de Ferro Sorococana e Consórcio Real - Aerevias - Nacional.  
População - 26.456 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasil de São Paulo S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 511 km.  
População - 7.556 habitantes.  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz.  
Isenção de Impostos - lei n. 50-A de 9-10-1937.

**6) - Icmã**  
Superfície - 371 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - rodovia federal e estadual: 510 km.  
População - 4.498 habitantes.  
Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Cia. Elétrica Cuiabá e, a partir de 1955, JSELPA.  
Isenção de Impostos - lei n. 193 de 25-6-1956.  
1 milhão de cruzeiros - 5 anos.  
2 milhões ou superior - 10 anos.

Outras facilidades - As indústrias com capital igual ou superior a 5 milhões, fica a Municipalidade autorizada a doar terreno.

**7) - Panorama**  
Superfície - 338 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 142 km.  
População - 2.180 habitantes.

Recebeu o governador cópia de requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Itanhaem, enviada pelo diretor da Secretaria, manifestando os agradecimentos do Legislativo daquela cidade histórica e do povo local por ter sido atendido o justo pedido de abatimento nas passagens do trem "Praiano", até Peruibe.

**8) - Itanhaem**  
Superfície - 371 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 511 km.  
População - 7.556 habitantes.  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz.  
Isenção de Impostos - lei n. 50-A de 9-10-1937.

Outras facilidades - As indústrias com capital igual ou superior a 5 milhões, fica a Municipalidade autorizada a doar terreno.

**9) - Pompéia**  
Superfície - 1.041 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 559 km.; rodovia municipal e estadual - 515 km.  
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.  
População - 32.371 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco Mercantil de São Paulo S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco Popular de Brasil S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade.  
Isenção de Impostos - leis n. 43 e 291.  
Isenção por 5 anos.  
10) - Guatubera  
Superfície - 973 km<sup>2</sup>  
11) - Sumaré  
Superfície - 211 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 130 km.; rodovia estadual: 124 km.

## MELHORAMENTOS EM RODOVIAS MUNICIPAIS

O secretário da Viação, Cel. Faria Lima, aprovou as seguintes resoluções do Conselho Rodoviário: **Eldorado Paulista** - Liberando, em favor da Prefeitura local, seu saldo de fundos rodoviários, no montante de Cr\$ 147.858,10 para que a mesma prefeitura prossiga nos melhoramentos das estradas Eldorado-Usina de Força. **Atibaia** - Autorização a liberação de Cr\$ 144.990,40, em favor da Prefeitura, para pagamento de serviços de terraplenagem nas estradas municipais que ligam a cidade aos bairros Pereiras, Água Espraiada, Pintos e Pombos.

## MANIFESTAÇÃO DE ITANHAEM

Recebeu o governador cópia de requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Itanhaem, enviada pelo diretor da Secretaria, manifestando os agradecimentos do Legislativo daquela cidade histórica e do povo local por ter sido atendido o justo pedido de abatimento nas passagens do trem "Praiano", até Peruibe.

## DECRETO N. 31.472, DE 24 DE MARÇO DE 1958

**Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública a admitir extranumerários mensais.**

**JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1.º - Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958 e, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 54, item III, do Decreto n. 28.544, de 5 de outubro de 1956, a admitir 1 (um) Desenhista - referência "24" (Cr\$ 6.050,00), como extranumerário mensalista, no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Delegacia Auxiliar da 6.ª Divisão Policial, onerando a despesa no corrente exercício a verba n. 8.93.4-129-4-49-481.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1958.

**JÂNIO QUADROS**  
Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Sciffarth  
Diretor Geral

**DECRETO N. 31.473, DE 24 DE MARÇO DE 1958**

**Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública a admitir extranumerários mensais.**

**JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1.º - Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958 e, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 54, item III, do Decreto n. 28.544, de 5 de outubro de 1956, a admitir 6 (seis) Dociloscópiatas - referência "22" (Cr\$ 5.800,00), como extra-

numerários mensais, no Serviço de Identificação, da Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, onerando a despesa no corrente exercício a verba n. 8.271.91-1-10-101.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1958.

**JÂNIO QUADROS**  
Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Sciffarth  
Diretor Geral

### Isenção de Impostos - lei n. 192 de 8-9-1953.

GOZARÃO aos benefícios da isenção as indústrias que se instalarem dentro do período de 5 anos da data dessa lei com capital realizado igual ou superior a 500 mil cruzeiros e com um mínimo de 20 operários. Prazo: 10 anos.

**2) - Caçapava**  
Superfície - 378 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 134 kms.; rodovia federal: 104 kms (até o Marco Zero da Via Presidente Dutra em Vila Maria). Estrada de Ferro Central do Brasil.  
População - 23.009 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco de Itajuba S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco do Vale do Paraíba S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Cia. de Eletricidade São Paulo-Rio.  
Isenção de Impostos - lei n. 134 de 1-5-1952.  
Capital de 100 mil cruzeiros a um milhão de cruzeiros - prazo de 5 a 20 anos.

**3) - Franco da Rocha**  
Superfície - 292 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 13 km.; rodovia estadual: 40 km.  
Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.  
População - 31.179 habitantes.  
Estabelecimentos de crédito - Banco Federal de Crédito S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Light and Power Co Ltd.  
Isenção de Impostos - lei n. 18 de 25-10-1950.  
Indústrias sem similares, com capital inferior a 500 mil cruzeiros.

**4) - Guarantã**  
Superfície - 216 km<sup>2</sup>  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz com muita disponibilidade.  
Isenção de Impostos - lei n. 41 de 27-12-1957.  
De 200 mil a 1 milhão de cruzeiros - isenção de 1 a 3 anos.

**5) - Martimesópolis**  
Superfície - 1.207 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 69 km.; rodovia municipal e estadual - 677 km.  
Estrada de Ferro Sorococana e Consórcio Real - Aerevias - Nacional.  
População - 26.456 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasil de São Paulo S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 511 km.  
População - 7.556 habitantes.  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz.  
Isenção de Impostos - lei n. 50-A de 9-10-1937.

**6) - Icmã**  
Superfície - 371 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - rodovia federal e estadual: 510 km.  
População - 4.498 habitantes.  
Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Cia. Elétrica Cuiabá e, a partir de 1955, JSELPA.  
Isenção de Impostos - lei n. 193 de 25-6-1956.  
1 milhão de cruzeiros - 5 anos.  
2 milhões ou superior - 10 anos.

Outras facilidades - As indústrias com capital igual ou superior a 5 milhões, fica a Municipalidade autorizada a doar terreno.

**7) - Panorama**  
Superfície - 338 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 142 km.  
População - 2.180 habitantes.

Recebeu o governador cópia de requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Itanhaem, enviada pelo diretor da Secretaria, manifestando os agradecimentos do Legislativo daquela cidade histórica e do povo local por ter sido atendido o justo pedido de abatimento nas passagens do trem "Praiano", até Peruibe.

**8) - Itanhaem**  
Superfície - 371 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 511 km.  
População - 7.556 habitantes.  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz.  
Isenção de Impostos - lei n. 50-A de 9-10-1937.

Outras facilidades - As indústrias com capital igual ou superior a 5 milhões, fica a Municipalidade autorizada a doar terreno.

**9) - Pompéia**  
Superfície - 1.041 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 559 km.; rodovia municipal e estadual - 515 km.  
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.  
População - 32.371 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco Mercantil de São Paulo S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco Popular de Brasil S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade.  
Isenção de Impostos - leis n. 43 e 291.  
Isenção por 5 anos.  
10) - Guatubera  
Superfície - 973 km<sup>2</sup>  
11) - Sumaré  
Superfície - 211 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 130 km.; rodovia estadual: 124 km.

## MELHORAMENTOS EM RODOVIAS MUNICIPAIS

O secretário da Viação, Cel. Faria Lima, aprovou as seguintes resoluções do Conselho Rodoviário: **Eldorado Paulista** - Liberando, em favor da Prefeitura local, seu saldo de fundos rodoviários, no montante de Cr\$ 147.858,10 para que a mesma prefeitura prossiga nos melhoramentos das estradas Eldorado-Usina de Força. **Atibaia** - Autorização a liberação de Cr\$ 144.990,40, em favor da Prefeitura, para pagamento de serviços de terraplenagem nas estradas municipais que ligam a cidade aos bairros Pereiras, Água Espraiada, Pintos e Pombos.

## MANIFESTAÇÃO DE ITANHAEM

Recebeu o governador cópia de requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Itanhaem, enviada pelo diretor da Secretaria, manifestando os agradecimentos do Legislativo daquela cidade histórica e do povo local por ter sido atendido o justo pedido de abatimento nas passagens do trem "Praiano", até Peruibe.

## DECRETO N. 31.472, DE 24 DE MARÇO DE 1958

**Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública a admitir extranumerários mensais.**

**JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1.º - Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958 e, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 54, item III, do Decreto n. 28.544, de 5 de outubro de 1956, a admitir 1 (um) Desenhista - referência "24" (Cr\$ 6.050,00), como extranumerário mensalista, no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Delegacia Auxiliar da 6.ª Divisão Policial, onerando a despesa no corrente exercício a verba n. 8.93.4-129-4-49-481.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1958.

**JÂNIO QUADROS**  
Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Sciffarth  
Diretor Geral

**DECRETO N. 31.473, DE 24 DE MARÇO DE 1958**

**Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública a admitir extranumerários mensais.**

**JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1.º - Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958 e, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 54, item III, do Decreto n. 28.544, de 5 de outubro de 1956, a admitir 6 (seis) Dociloscópiatas - referência "22" (Cr\$ 5.800,00), como extra-

numerários mensais, no Serviço de Identificação, da Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, onerando a despesa no corrente exercício a verba n. 8.271.91-1-10-101.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1958.

**JÂNIO QUADROS**  
Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Sciffarth  
Diretor Geral

### Isenção de Impostos - lei n. 192 de 8-9-1953.

GOZARÃO aos benefícios da isenção as indústrias que se instalarem dentro do período de 5 anos da data dessa lei com capital realizado igual ou superior a 500 mil cruzeiros e com um mínimo de 20 operários. Prazo: 10 anos.

**2) - Caçapava**  
Superfície - 378 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 134 kms.; rodovia federal: 104 kms (até o Marco Zero da Via Presidente Dutra em Vila Maria). Estrada de Ferro Central do Brasil.  
População - 23.009 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco de Itajuba S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco do Vale do Paraíba S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Cia. de Eletricidade São Paulo-Rio.  
Isenção de Impostos - lei n. 134 de 1-5-1952.  
Capital de 100 mil cruzeiros a um milhão de cruzeiros - prazo de 5 a 20 anos.

**3) - Franco da Rocha**  
Superfície - 292 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 13 km.; rodovia estadual: 40 km.  
Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.  
População - 31.179 habitantes.  
Estabelecimentos de crédito - Banco Federal de Crédito S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Light and Power Co Ltd.  
Isenção de Impostos - lei n. 18 de 25-10-1950.  
Indústrias sem similares, com capital inferior a 500 mil cruzeiros.

**4) - Guarantã**  
Superfície - 216 km<sup>2</sup>  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz com muita disponibilidade.  
Isenção de Impostos - lei n. 41 de 27-12-1957.  
De 200 mil a 1 milhão de cruzeiros - isenção de 1 a 3 anos.

**5) - Martimesópolis**  
Superfície - 1.207 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 69 km.; rodovia municipal e estadual - 677 km.  
Estrada de Ferro Sorococana e Consórcio Real - Aerevias - Nacional.  
População - 26.456 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasil de São Paulo S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 511 km.  
População - 7.556 habitantes.  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz.  
Isenção de Impostos - lei n. 50-A de 9-10-1937.

**6) - Icmã**  
Superfície - 371 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - rodovia federal e estadual: 510 km.  
População - 4.498 habitantes.  
Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Cia. Elétrica Cuiabá e, a partir de 1955, JSELPA.  
Isenção de Impostos - lei n. 193 de 25-6-1956.  
1 milhão de cruzeiros - 5 anos.  
2 milhões ou superior - 10 anos.

Outras facilidades - As indústrias com capital igual ou superior a 5 milhões, fica a Municipalidade autorizada a doar terreno.

**7) - Panorama**  
Superfície - 338 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 142 km.  
População - 2.180 habitantes.

Recebeu o governador cópia de requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Itanhaem, enviada pelo diretor da Secretaria, manifestando os agradecimentos do Legislativo daquela cidade histórica e do povo local por ter sido atendido o justo pedido de abatimento nas passagens do trem "Praiano", até Peruibe.

**8) - Itanhaem**  
Superfície - 371 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - rodovia municipal e estadual: 511 km.  
População - 7.556 habitantes.  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz.  
Isenção de Impostos - lei n. 50-A de 9-10-1937.

Outras facilidades - As indústrias com capital igual ou superior a 5 milhões, fica a Municipalidade autorizada a doar terreno.

**9) - Pompéia**  
Superfície - 1.041 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 559 km.; rodovia municipal e estadual - 515 km.  
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.  
População - 32.371 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito - Banco do Brasil S. A. - Banco Brasileiro de Descontos S. A. - Banco do Estado de São Paulo S. A. - Banco Mercantil de São Paulo S. A. - Banco Moreira Salles S. A. - Banco Popular de Brasil S. A. - Banco de São Paulo S. A. - Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica - Cia. Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade.  
Isenção de Impostos - leis n. 43 e 291.  
Isenção por 5 anos.  
10) - Guatubera  
Superfície - 973 km<sup>2</sup>  
11) - Sumaré  
Superfície - 211 km<sup>2</sup>  
Distância da Capital - ferrovia: 130 km.; rodovia estadual: 124 km.

## MELHORAMENTOS EM RODOVIAS MUNICIPAIS

O secretário da Viação, Cel. Faria Lima, aprovou as seguintes resoluções do Conselho Rodoviário: **Eldorado Paulista** - Liberando, em favor da Prefeitura local, seu saldo de fundos rodoviários, no montante de Cr\$ 147.858,10 para que a mesma prefeitura prossiga nos melhoramentos das estradas Eldorado-Usina de Força. **Atibaia** - Autorização a liberação de Cr\$ 144.990,40, em favor da Prefeitura, para pagamento de serviços de terraplenagem nas estradas municipais que ligam a cidade aos bairros Pereiras, Água Espraiada, Pintos e Pombos.

## MANIFESTAÇÃO DE ITANHAEM

Recebeu o governador cópia de requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Itanhaem, enviada pelo diretor da Secretaria, manifestando os agradecimentos do Legislativo daquela cidade histórica e do povo local por ter sido atendido o justo pedido de abatimento nas passagens do trem "Praiano", até Peruibe.

## DECRETO N. 31.472, DE 24 DE MARÇO DE 1958

**Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública a admitir extranumerários mensais.**

**JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1.º - Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958 e, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 54, item III, do Decreto n. 28.544, de 5 de outubro de 1956, a admitir 1 (um) Desenhista - referência "24" (Cr\$ 6.050,00), como extranumerário mensalista, no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Delegacia Auxiliar da 6.ª Divisão Policial, onerando a despesa no corrente exercício a verba n. 8.93.4-129-4-49-481.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1958.

**JÂNIO QUADROS**  
Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Sciffarth  
Diretor Geral

**DECRETO N. 31.473, DE 24 DE MARÇO DE 1958**

**Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública a admitir extranumerários mensais.**

**JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1.º - Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958 e, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 54, item III, do Decreto n. 28.544, de 5 de outubro de 1956, a admitir 6 (seis) Dociloscópiatas - referência "22" (Cr\$ 5.800,00), como extra-

numerários mensais, no Serviço de Identificação, da Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial, onerando a despesa